



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrito(a) no **CPF OU CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, conforme protocolo nº **145802**, que após as competentes buscas nos livros e fichas deste Serviço Registral de Imóveis, verifiquei constar a **Matrícula 26087**, com seguinte teor: **Dados do Imóvel**: APARTAMENTO nº102-A - EDF BAIA VERDE, situado à rua Regina Lacerda nº 355, edificado no lote nº09-A, da quadra A, do LOT SÃO JORGE I, nesta cidade, com área privativa de 53,93m2; área real comum de divisão proporcional de 17,26m2; área total de 82,92m2 e fração ideal de terreno de 0,029946.

Dados do Proprietário: WECON - Construções Ltda, com sede na cidade do Recife/PE, CGC/MF nº12.877.247/0001-70.

Registro Anterior: nº01, fls. 47, do livro 2CG3 - MAT 24381; dou fé. Eu, Maria José Cardoso e Silva, escrevente autorizada a escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho Oficial Substituto, subscrevi.

R-1 - 26087 - Em 04 de novembro de 1993 - COMPRA E VENDA - Pelo instrumento particular datado de 15 de outubro de 1993, a proprietária vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **Cr\$4.377.772,32** (quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e dois centavos) a **Dona LUZIA DE SOUZA MOCOCK**, brasileira, viúva, pensionista, Cart. de Ident. nº1.525.022-SSP/PE e CIC/MF nº 145.943.404-82, residente e domiciliada nesta cidade; dou fé. Eu, Maria José Cardoso e Silva, escrevente autorizada a escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho Oficial Substituto, subscrevi.

R-2 - 26087 - Em 04 de novembro de 1993 - HIPOTECA CONTRATUAL - Pelo instrumento particular datado de 15 de outubro de 1993, a proprietária qualificada no R-01, deu o imóvel objeto da presente matrícula em hipoteca ao credor **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BARSILEIROS S/A**, com sede em São Paulo, à Av. Cruzeiro Matoso nº891, inscrito no CGC/MF nº33.700.394/0001-40, pagável em 180 meses, em prestações mensais, vencendo-se a 1ª delas no valor de CR\$40.714,22 em 15/11/93, à taxa de juros de 11,387% nominal e 12,00% efetiva; dou fé. Eu, Maria José Cardoso e Silva, escrevente autorizada a escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho Oficial Substituto, subscrevi.

AV-3 - 26087 - Em 30 de novembro de 2007 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Procede-se a esta averbação nos termos da carta de adjudicação, extraída dos autos da ação de execução



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

hipotecária, processo nº226.2003.002126-1, datada de 11/09/06, apresentado a este Serviço Registral pelo Devedor UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A(R2), **para que o R-2 fique cancelado e considerado inexistente;** dou fé. Foi efetuado o pagamento da TSNR instituída pela Lei nº 11.404/96, no valor de R\$36,95. Eu, (Michelle Caroline Alves Marinho) – 3ª Substituta, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

R-4 - 26087 - Em 30 de novembro de 2007 - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - Nos termos da Carta de Adjudicação, extraída dos autos da ação de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA, processo nº 226.2003.002126-1, proposta pelo UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A contra LUZIA DE SOUSA MOCOOCK, datada de 11/09/2006, passada em favor do UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.700.394/0001-40, para título e conservação de seus direitos, depois de corrido os pregões de estilo, o imóvel objeto da presente matrícula foi ARREMATADO em favor do referido **UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A**, pelo valor de **R \$18.475,62** (dezoito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Foi efetuado a TSNR no valor de R \$36,95. Dou fé. Eu, (Michelle Caroline Alves Marinho) – 3ª Substituta, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-5 - 26087 - Em 11 de janeiro de 2010 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Pela escritura infra, procede-se a esta averbação, no sentido de constar a inscrição municipal do imóvel objeto da presente matrícula, sob o **nº 1.1015.270.01.0095.0002.4**, conforme a ficha do imóvel, emitida pela Prefeitura local em data de 06/07/2009, via INTERNET. Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela Lei nº 11.404/96, no valor de R\$ 8,74. Dou fé. Eu, (Daniella Pontes Cavalcanti Remígio) escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Leonardo da Fonte Marinho) – 2º Substituto, subscrevi.

R-6 - 26087 - Em 11 de janeiro de 2010 - COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de compra e venda, lavrada no 8º Tabelião de Notas, da Comarca de São Paulo/SP, no livro nº 3128, fls. 103, datada de 06/08/2009, o proprietário UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S/A, supra qualificado, neste ato representado por seus procuradores Luiz André Mello Thomé de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI/RG nº 14.459.449-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.377.948-23; e, Simone Gallo Azevedo, brasileira, casada, advogada, portadora da CI/RG nº 30.325.928-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 248.121.168-56, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, nos termos da procuração lavrada



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

no 27º Tabelião de Notas da cidade de São Paulo, livro 1775, fls. 353/357, em 04/05/2009, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, à **JANAINA CAVALCANTE DE SOUSA**, brasileira, solteira, maior, militar, portadora da CI/RG nº 6.544.645-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.482.914-51, residente e domiciliada na cidade de Salvador/BA, neste ato, representada por seu procurador Erich Paulo Bittencourt Silveira, brasileiro, divorciado, cartorário, portador da CI/RG nº 22.305.496-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 159.630.318-26, residente e domiciliado em São Paulo-SP, nos termos da procuração lavrada no Cartório do 12º Ofício de Notas de Salvador/BA, em 06/07/2009, no Livro 0263-P, fls. 083, ordem 233840, conforme Ata e Recibo de Arrematação em Leilão Público, firmada em 27/06/2009, pelo preço de **R\$ 15.865,00** (quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Dou fé. Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela Lei nº 11.404, no valor de R\$ 30,27. Eu, (Daniella Pontes Cavalcanti Remígio) escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Leonardo da Fonte Marinho) – 2º Substituto, subscrevi.

R-7 - 26087 - PRENOTADO sob o nº 98286 em data de 31/01/2012 - COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de Olinda, no livro nº 196, fls. 135 a 136, datada de 16/01/2012, a proprietária **JANAÍNA CAVALCANTE DE SOUSA (R-6)**, nesse ato represente por seu bastante procurador substabelecido **FLORISVALDO JOSE MORAIS VASCONCELOS**, abaixo qualificado, conforme procuração pública lavrada no 12º de Notas de Salvador/BA, no livro 0290-P, fls. 124, em data de 05/07/2010, e, pelo substabelecimento público posterior lavrado no 2º Cartório de Notas da Comarca de Olinda, no livro nº 014, fls. 065, em data de 14/07/2010; vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço e quantia certa de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) a **FLORISVALDO JOSÉ MORAIS VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, maior, taxista, portador da CI nº 1.957.294-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 235.951.914-04, residente e domiciliado em Olinda/PE. Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela Lei nº 11.404, no valor de R\$ 100,00. Dou fé. **Olinda 14 de fevereiro de 2012**. Eu, (Viviane de Melo Figueiredo) - escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-8 - 26087 - EX - OFFICIO (CÔMODOS) - Procedo de ofício a esta averbação na forma do art. 213, I, "a", da Lei de Registros Públicos, tomando por base a transcrição constante na Convenção de Condomínio do Edifício Baía Verde, transcrita às fls. 91/93v., do Livro 3-AD-2, sob o nº de ordem 1460, em data de 29/01/1993, desta Serventia, para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula possui os seguintes cômodos: 01 sala, 01 área de circulação, 02 quartos sociais, 01 WC social,



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

01 WC de serviço, 01 cozinha, 01 área de serviço, e 01 vaga para estacionamento de veículo de porte médio na garagem coletiva existente no pavimento térreo. Dou fé. **Olinda, 3 de julho de 2013**. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, o digitei e subscrevi.

AV-9 - 26087 - PRENOTADO sob o nº 106051, em data de 31.05.2013 - COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedese a esta averbação, com base no artigo 215, do Código Civil Brasileiro e nos termos do requerimento feito ao titular desta Serventia, contido na cláusula Sétima da escritura pública de compra e venda inframencionada (R-11) , para constar que a Convenção do Condomínio do "**Edifício Baia Verde**", encontra-se registrada nesta Serventia sob o **Nº de ordem 1460**, às fls.91/93v, do Livro 3-AD-2, datado de 29/01/1993, obediência ao artigo 1.230 do Provimento nº 20 de 20/11/2009. Emol.: R\$ 43,61, F.E.R.C.: R\$ 4,85 e T.S.N.R.: R\$ 9,69. Dou fé. **Olinda, 3 de julho de 2013**. Eu, (Jairo Ribeiro da Silva), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-10 - 26087 - PRENOTADO sob o nº 106051, em data de 31.05.2013 - INCLUSÃO DE BAIRRO - Procedese a esta averbação, com base no artigo 215, do Código Civil Brasileiro e nos termos do requerimento feito ao titular desta Serventia, contido na cláusula Sétima da escritura pública de compra e venda inframencionada (R-11) , para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se localizado no bairro de **Jardim Atlântico**, conforme Ficha do Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Olinda, em 23/05/2013, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 43,61, F.E.R.C.: R\$ 4,85 e T.S.N.R.: R\$ 9,69. Dou fé. **Olinda, 3 de julho de 2013**. Eu, (Jairo Ribeiro da Silva), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi

R-11 - 26087 - PRENOTADO sob o nº 106051 em data de 31.05.2013 - COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura pública de compra e venda, datada de 27/05/2013, lavrada no Segundo Cartório de Notas, da Comarca de Olinda/PE, no livro nº 223, às fls. 071/072, o proprietário FLORISVALDO JOSE MORAIS VASCONCELOS, acima qualificado, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, a **GILVANDRO VIEIRA DE ANDRADE FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.727.849 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.436.604-11, residente e domiciliado na Av. Claudio Jose Gueiros Leite, nº 10002, casa nº 06, no bairro de Maria Farinha, na Cidade de Paulista/PE, pelo preço de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), sem condições; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 85.000,00. Emol.: R\$ 712,82, F.E.R.C.: R\$ 79,21, e



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

T.S.N.R.: R\$ 170,00. Dou fé. **Olinda, 3 de julho de 2013.** Eu, (Jairo Ribeiro da Silva) – escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

R-12 - 26087 - PRENOTADO sob o nº 112753 em data de 07/07/2014 - COMPRA E VENDA - Nos termos do contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, sob o nº **8.4444.0579119-5**, com caráter de Escritura Pública, datado de 13/03/2014, o proprietário GILVANDRO VIEIRA DE ANDRADE FILHO já qualificado, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, a **BENJAMIM IZIDIO ALBUQUERQUE**, motorista, portador da cédula de identidade nº 3638351 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 693.147.304-25, e seu cônjuge, **CHRIS ALESSANDRA DE MOURA ALBUQUERQUE**, portadora da cédula de identidade nº 6.321.790 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.116.124-79, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, **pelo preço de R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais), pago da seguinte forma: **1)** R\$ 25.000,00, por recursos próprios; e, **2)** R\$ 100.000,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 135.000,00. Emitida a D.O.I.. Ficam arquivados os seguintes documentos: guia do I.T.B.I., processo nº 11.100708145-1, expedida pela Prefeitura Municipal de Olinda, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.706,84, no Banco Itaú, em 23/04/2014; Certidão Negativa de Débitos - IPTU nº 049.821, expedida pela mesma Prefeitura, em 10/06/2014; Certidão Negativa de Domínio da União nº 4508, selo nº 88669, expedida pela GRPU, em 20/06/2014; Declaração de Inexistência de Débitos Condominiais, emitida pelo síndica do condomínio, em 28/05/2014; e, Declaração de primeira aquisição de imóvel financiado pelo SFH, emitida pela CEF, em 14/03/2014. Emol.: R\$ 570,87, F.E.R.C.: R\$ 63,44 e T.S.N.R.: R\$ 312,50. Dou fé. **Olinda, 29 de julho de 2014.** Eu, (Amanda Cysneiros Gambôa), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

R-13 - 26087 - PRENOTADO sob o nº 112753, em data de 07/07/2014 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior (R-12), os proprietários BENJAMIM IZIDIO ALBUQUERQUE e sua esposa, CHRIS ALESSANDRA DE MOURA ALBUQUERQUE já qualificados, e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciários, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da Credora Fiduciária, **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. sob o nº



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciários, **na quantia de R\$ 100.000,00**, pagável no prazo de 360 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 13/04/2014. Emol.: R\$ 435,15, F.E.R.C.: R\$ 48,36 e T.S.N.R.: R\$ 200,00. Dou fé. **Olinda, 29 de julho de 2014.** Eu, (Amanda Cysneiros Gambôa), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-14 - 26087 - PRENOTADO sob o nº 139613, em data de 15/01/2021 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Nos termos do Ofício nº 166548/2020, datado de 24/12/2020, no qual a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **(R-13)**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 61,68, T.S.N.R.: R\$ 13,71, F.E.R.M.: R\$ 0,69, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,37, F.E.R.C.: R\$ 6,85 e I.S.S.: R\$ 3,04. Dou fé. **Olinda, 01 de fevereiro de 2021.** Eu, (Jairo Ribeiro da Silva) - escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-15 - 26087 - PRENOTADO sob o nº 144256, em data de 14/06/2022 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO - Procede-se ao **ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-14** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, nos termos do artigo 1.091, § 1º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. Documentos arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 61,68, T.S.N.R.: R\$ 13,71, F.E.R.M.: R\$ 0,69, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,37 e F.E.R.C.: R\$ 6,85. Dou fé. **Olinda, 14 de junho de 2022.** Eu, (Joabe Esteves de Medeiros) - escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-16 - 26087 - PRENOTADO sob o nº 144002, em data de 16/05/2022 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Nos termos do Ofício nº 261593/2022, datado de 22/04/2022, no qual a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-13**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 64,33, T.S.N.R.: R\$ 14,30, F.E.R.M.: R\$ 0,71, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,43, F.E.R.C.: R\$ 7,15 e ISS: 3,22. Dou fé. **Olinda, 14 de junho de 2022.** Eu, (Joabe Esteves de Medeiros) - escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-17 - 26087 - PRENOTADO sob o nº 145766, em data de 28/10/2022 - DECURSO DE PRAZO. Procede-se à presente averbação



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-16** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 71,24, T.S.N.R.: R\$ 15,85, F.E.R.M.: R\$ 0,79, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,58 e F.E.R.C.: R\$ 7,95. Dou fé. **Olinda, 28 de outubro de 2022**. Eu, (Anderson da Silva Guedes) – escrevente contratado, digitei. Eu, Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-18 - 26087 - PRENOTADO sob o nº 147712, em data de 14/06/2023 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO – Nos termos do Ofício nº 366740/2023, datado de 25/05/2023, no qual a Caixa Econômica Federal, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **AV-13**, da presente matrícula 4590. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 75,45 T.S.N.R.: R\$ 16,77, F.E.R.M.: R\$ 0,84, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,68, ISS 3,77 e F.E.R.C.: R\$ 8,38. Dou fé. **Olinda, 25 de julho de 2023**. Eu, (Anderson da Silva Guedes) – escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-19 - 26087 - PRENOTADO sob o nº 154786, em data de 11/03/2025 - AVERBAÇÕES (PROV. 06/17 - CGJ/PE) – Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 26/06/2024, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, para constar o que se segue: **1) SEQUENCIAL: 1.026612.7; 2) CEP DO LOGRADOURO: 53140-030**, conforme Ficha do Imóvel, emitida pela Prefeitura Municipal de Olinda/PE, que fica arquivada nesta serventia. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, F.E.R.M.: R\$ 0,88, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,76, F.E.R.C.: R\$ 8,78 e ISS.: R\$ 4,39. Dou fé. **Olinda, 11 de março de 2025**. Eu, (Shirleide Maria da Silva Chagas) – escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-20 - 26087 - PRENOTADO sob o nº 154787, em data de 11/03/2025 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 05/02/2025, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, tendo como Credora, já qualificada, para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária** que grava o imóvel objeto da presente matrícula **(R-13)**. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, F.E.R.M.: R\$ 0,88, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,76, F.E.R.C.: R\$ 8,78 e ISS.: R\$ 4,39. Dou fé. **Olinda, 11 de março de 2025**. Eu, (Shirleide Maria da Silva Chagas) – escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

AV-21 - 26087 - PRENOTADO sob o nº 154786, em data de 11/03/2025 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA - Nos termos do requerimento datado de 26/06/2024, feito ao Oficial desta Serventia pela Caixa Econômica Federal - CEF, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a esta averbação para fazer constar que **a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da Caixa Econômica Federal - CEF**, já qualificada, em virtude dos devedores fiduciários, BENJAMIM IZIDIO ALBUQUERQUE e CHRIS ALESSANDRA DE MOURA ALBUQUERQUE, já qualificados, não terem purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, consoante do requerimento, acima mencionado; Ofício nº 206120/2023 - Intimação de 25/05/2023, emitida por esta Serventia; **consoante na intimação, acima mencionada**, feita a requerimento da credora fiduciária, cuja intimação encontram-se registradas no Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 5667 a qual foram levadas a efeito em data de 16/06/2023 às 11:10hs, em 03/07/2023 às 10:10hs, e 14/07/2023 às 11:30hs, respectivamente, conforme certidão da referida Serventia; bem como, a **disposição plena do imóvel, ficará condicionada após a realização dos 2 (dois) Leilões Legais**, conforme o art. 27 da Lei 9514/97; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 144.484,20; foi apresentado e nesta Serventia fica arquivado a guia do I.T.B.I., processo nº 100257.23.2, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, tendo sido recolhido o valor total de R\$ 2.901,33, em 28/10/2024; Certidão Negativa de Débitos - ITBI de nº 041.312, expedida pela mesma Prefeitura em 06/12/2024. Emol.: R\$ 695,92, T.S.N.R.: R\$ 361,21, F.E.R.M.: R\$ 7,73, F.U.N.S.E.G.: R\$ 15,46, F.E.R.C.: R\$ 77,32 e ISS.: 38,66. **Olinda, 11 de março de 2025.** Eu, (Shirleide Maria da Silva Chagas) - escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi. O referido é verdade. Dou fé.

Selo **0073452.UWB01202501.00918**

Emolumentos Líquidos **R\$ 200,61**

FUNSEG: **R\$ 4,46**

FERM : **R\$ 2,23**

F.E.R.C **R\$ 22,29**

T.S.N.R. **R\$ 44,58**

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Olinda, **11 de março de 2025.**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

CARLOS ROBERTO PITTA MARINHO
TABELIÃO E OFICIAL

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0073452.UNB01202501.00918
Data: 11/03/2025 11:21:08
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ST3GP-UD5SV-B7NSP-CK8UR

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Carlos Roberto Pitta Marinho (CPF 004.038.304-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ST3GP-UD5SV-B7NSP-CK8UR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>